

LEI Nº 067 DE 15 DE JANEIRO DE 2002.

**PUBLICADO**

Jornal: N.D.  
Data: 18/01/02  
Página: 11

"Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação ao orçamento de 2001, e dá outras providências".

**Autor:** José Montes Paixão

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Suplementares, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do orçamento de 2001.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao referido crédito, advém do excesso de arrecadação realizada no ano de 2001.

**Art. 3º** - Ficam convalidados os atos anteriormente praticados.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 15 de Janeiro de 2002.

**José Montes Paixão**  
Prefeito